



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO N. 30, DE 07 DE MAIO DE 2024

Súmula: Decreta Feriado Municipal no dia 09 de maio (Quinta Feira) em Comemoração à Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara e Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de maio (Sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- Considerando que no dia 09 de maio (quinta-feira), é Feriado Municipal – Emancipação Política do Município.
- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO Feriado Municipal no dia 09 de Maio de 2024 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 10 de Maio de 2024 (Sexta-Feira), em comemoração à Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 07 dias de Maio de 2024.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal